



Clausulado Contratual

-----Contrato de “**Artistas Nacionais e Internacionais – Semana do Mar 2018**”-----

Entre: -----

João Emanuel Silva Câmara, titular do cartão do cidadão n.º 5469893 6 ZY5, válido até 08/10/2018 número de identificação fiscal n.º 106484133, outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, conforme ata de tomada de posse do dia 21 de outubro de 2017, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Porto Moniz, número de identificação de pessoa colectiva n.º 511239068, como **Primeiro Outorgante**, -----

e -----

Carlos Manuel Jesus Guilherme, titular do cartão de cidadão n.º 7005925 0 ZY0, válido até 18/11/2020 e António José Pereira Gomes, titular do cartão de cidadão n.º 05924445 3 ZY9, válido até 13/03/2022, na qualidade de representantes legais da firma Senhores do Ar II - Produções; LDA, número de matrícula e identificação fiscal n.º 513277633, com sede na Rua Francisco Saldanha Zenha n.º13, 2685-332 Prior Velho, comprovado por Certidão Permanente número **7743-7636-2521**, subscrita em 17/03/2015 e válida até 17/03/2019, cuja respetiva cópia fica arquivada no Município de Porto Moniz, como **Segundo Outorgante**, -----

Tendo em conta: -----

- a) A decisão de adjudicação por despacho do Presidente da Câmara de 17 de julho de 2018, relativa ao procedimento por Consulta prévia para «**Artistas Nacionais e Internacionais – Semana do Mar 2018**», aberto por despacho de 6 de julho de 2018. -----
- b) Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação Orçamental – Classificação Orgânica 0102 e Classificação Económica 020225, Outros Serviços, confirmada pelo cabimento n.º 434/2018 do orçamento para o ano de 2018, aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 14 de dezembro de 2017, com o compromisso n.º 1476/2018 de 17 de julho de 2018 – do orçamento para o ano de 2018. -----
- c) O ato de aprovação da minuta do contrato foi efetuado, por despacho do Presidente da Câmara de 17 de julho de 2018; -----

d) Que nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante o serviço de contratação de diversos Artistas, no âmbito da realização da Semana do Mar 2018, a decorrer entre os dias 23 e 29 de julho de 2018, de acordo com o previsto no Caderno de Encargos. -----

Cláusula 2.ª

Preço Contratual

Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor máximo estimado de € 98.065,40 (noventa e oito mil e sessenta e cinco euros e quarenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, do qual, € 73.880,00 (setenta e três mil oitocentos e oitenta euros) acrescerá o IVA à taxa legal em vigor e os restantes € 24.185,40 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco euros e quarenta cêntimos), destinados às viagens aéreas, estão isentas de IVA, em conformidade com o Código do IVA, nos termos do caderno de encargos, nas condições constantes do respetivo convite e restante documentação processual atinente, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, cujo teor os outorgantes têm conhecimento integral, pelo que é dispensada a sua leitura, que fica arquivada na sede do Município de Porto Moniz e que é parte integrante deste contrato. -----

A entidade adjudicatária declara aceitar para si este contrato nas condições estabelecidas, a cujo cumprimento se obriga perante as justiças do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, onde escolhe domicílio para este fim, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. -----

Cláusula 3.ª

Prazo de Execução



O Segundo Outorgante obriga-se a prestar o serviço na Semana do Mar 2018, a decorrer entre os dias 23 e 29 de julho 2018. Consideram-se partes integrantes deste contrato os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º, bem como todas as peças que se refiram no título contratual.

Cláusula 4.ª
Gestor do Contrato

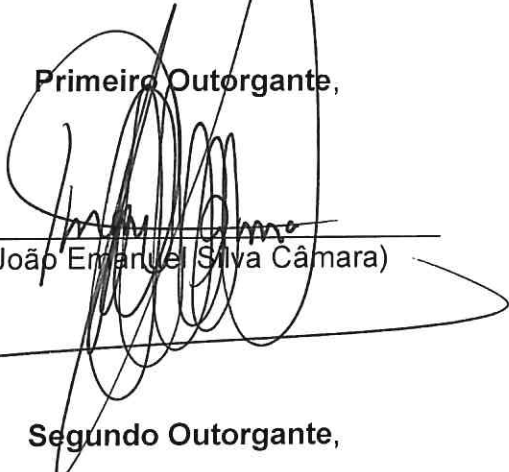
Nos termos do n.º1 do artigo 290-A do CCP, designa-se o Vereador, Nélcio Sequeira, como gestor do contrato, objeto do presente procedimento, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

O presente contrato foi lido aos outorgantes, em voz alta, na presença simultânea de todos, que depois vai ser assinado, em duplicado, pelas partes, ficando cada uma delas com um exemplar. -----

Este contrato está dispensado de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas nos termos da legislação aplicável. -----

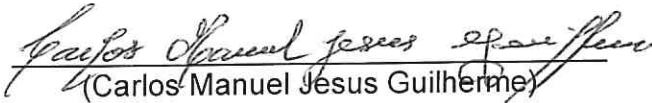
Porto Moniz, 20 de julho de 2018

Primeiro Outorgante,



(João Emanuel Silva Câmara)

Segundo Outorgante,



(Carlos Manuel Jesus Guilherme)



(António José Pereira Gomes)

SENHORES DO AR II
PRODUÇÕES, LDA.
A Gerência



Handwritten signature and initials in the top right corner.

A large diagonal line drawn across the page, likely indicating a signature or a mark.